



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 65
Processo nº 016-2022
Rubrica RJ

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2022
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO
CONTRATANTE, SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO PARAÍSO, DE OUTRO, COMO
CONTRATADA: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO
E EMPREENDIMENTO LTDA.

CONTRATANTE: SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, com sede na Rua Marcos Silva, s/n - Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO- Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o Nº 01.942.659/0001-20, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA**, portador do RG: 1908686 SSP/GO e o C.P.F. Nº 270.665.253-53, residente e domiciliado em SÃO JOÃO DO PARAÍSO- MA.

CONTRATADA: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ n.º 14.793.347/0001-43, estabelecida a Rua Piauí, nº 649, Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo (a) Sr (a). **LINDOMAR PIRES DE SOUSA**, brasileiro (a), portador (a) do documento RG. Nº. 15692382000-8 GEJUSPC/MA e CPF. Nº. 963.930.763-72.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: O presente contrato é celebrado mediante processo Administrativo de nº 016/2022 e da Dispensa de Licitação nº 010/2022 nos termos do Art. 24 - II e Art. 26 III da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO FORNECIMENTO: O objeto do presente instrumento é a Contratação De Empresa Do Ramo Pertinente, P/ Fornecimento De Gêneros alimentícios em geral, do SAAE do município de São João do Paraíso/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS FORNECIMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato, a importância de **R\$ 17.357,96 (dezessete mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)** a serem pagos no prazo não máximo 30 dias após a entrega dos produtos de acordo com as emissões das notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO: Este contrato terá início na data de sua assinatura e terá a vigência até 31/12/2022, estipula-se um prazo de 05(cinco) dias, para execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária:

UNIDADE: - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
Dotação Orçamentária	04.122.0052.2070.0000	Manutenção do SAAE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:
I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 66
Processo nº 016.2022
Rubrica RJ

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato

dar-se-á:

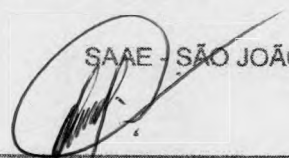
I - **consensualmente**: por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e imparas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

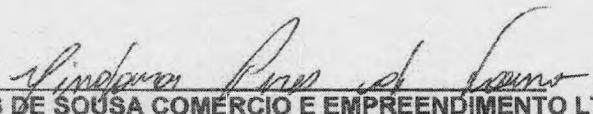
II - **unilateralmente**: por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Elege-se o foro da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em três vias de igual teor e para os fins de estilo.

SAAE - SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA, 22 de março de 2022.


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
Luis Carlos Rosa Caldeira
Diretor Geral
CONTRATANTE


L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ n.º 14.793.347/0001-43
Lindomar Pires de Sousa
CPF n.º 963.930.763-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
2) _____